



## Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul Estado de São Paulo

Processo n° 100.008/2017

6° TERMO ADITIVO  
contrato n° 50/2017

**6° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO À  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANEAMENTO  
E ASSEIO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO  
SUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A  
EMPRESA TB SERVIÇOS, TRANSPORTE,  
LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS  
HUMANOS S.A.**

Aos dias de mês de de 2021 (dois mil e vinte e um), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação); doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado, a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., com sede na Praça Whitaker Penteado, n°. 183, Bairro Jabaquara, Cidade São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 60.924.040/0001-51 Inscrição Estadual n°. 149.592.700.114, por meio de seu Representante Legal (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem **ACRESCER** o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SANEAMENTO E ASSEIO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme contrato firmado entre as partes em 31 de março de 2017, de acordo com o parecer do Procurador Municipal (fls.1866/1870-V) e despacho autorizatório (fls.1871), conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO - ACRÉSCIMO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o Contrato n° 50/2017 para acrescer o percentual de 16,48% (dezesseis vírgula quarenta e oito por cento), correspondente a **R\$ 1.181.914,65** (um milhão cento e oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de **R\$ 8.355.628,84** (oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DS  
CAGDF

DS  
FU

DS  
NGDS

DS  
FLF

DS  
ID

DS  
MRC



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

## Estado de São Paulo

Processo nº 100.008/2017

6º TERMO ADITIVO  
contrato nº 50/2017

**DOS RECURSOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão por conta da verba nº: 02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.34.00 (6585-SEEDUC).

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto nº 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, devidamente atualizados.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário e demais termos não alterados por este termo.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de comum acordo foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas a tudo presente para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.

DocuSigned by:

52CA6564283D4EC...

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DocuSigned by:

52CA6564283D4EC...

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

DocuSigned by:

5C128CE0853149A...

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

DocuSigned by:

6DB66428E2A847D...

**TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA,  
GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.

DS  
CAGDF

DS  
FU